



Decreto Nº 201 - de 12 de Dezembro de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
2.04.00.13.122.0026.2.0032-1.715.000 - 3.3.90.93.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	- - - - R\$	46,07
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	46,07
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	46,07
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.05.00.12.367.0007.2.0129-1.540.000 - 3.1.90.04.00	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL	- - - - R\$	41.359,96
2.05.00.12.367.0007.2.0129-1.540.000 - 3.1.90.13.00	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL	- - - - R\$	4.296,18
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	45.656,14
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	45.656,14
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.605.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - R\$	38.673,19
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.605.000 - 3.1.90.04.00	MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - R\$	1.322,37
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.605.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - R\$	19.135,71
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.605.000 - 3.1.90.11.00	MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - R\$	1.322,37
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	60.453,64
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	60.453,64
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	106.155,85
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	106.155,85
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.			
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 12 de Dezembro de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70